

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA - CPPU

Processo: 6011.2020/0000842-2

Interessado: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGM/SEDP

Local: VALE DO ANHANGABAÚ

Assunto: ANÚNCIOS INDICATIVOS EM QUIOSQUES NA ÁREA DA FUTURA CONCESSÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ

PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CPPU/003/2020

A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2020, por unanimidade, à vista das Informações SP-URB/DDE-ASS-PURB N°s 031503008 e 031552388, com relação ao licenciamento e critérios para instalação de anúncios indicativos para atividades comerciais a serem implantadas em quiosques no âmbito do projeto de concessão de uso de áreas situadas no Vale do Anhangabaú (Concorrência Pública nº 007/SGM/2020), **DELIBEROU** que:

1. É permitida a inserção de até 2 (dois) anúncios indicativos, com área máxima de 0,50m² cada, para cada quiosque e/ou atividade, a ser instalado diretamente em faces distintas;
2. Fica dispensado de licenciamento e cadastro os anúncios indicativos instalados nos quiosques, nos termos do disposto no art. 27 da Lei 14.223/2006;
3. A comunicação visual de eventos de caráter cultural realizados nos quiosques deverá obedecer o disposto nas Resoluções da CPPU;
4. É proibida a veiculação de anúncio publicitário nos quiosques, ressalvado o estabelecido no art. 21 da Lei 14.223/2006;
5. Casos omissos e dúvidas na interpretação deste Pronunciamento deverão ser submetidas à deliberação da CPPU.”



Regina Lopes Monteiro

APARECIDA REGINA LOPES MONTEIRO
Presidente da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana
SMDU/AOC/CPPU